AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
CISTER - ALCOBAÇA

Critérios de Avaliação de Física e Química - Secundário
Ano Letivo 2017/2018

Princípios Gerais:

1. Existência de dois instrumentos formais de avaliação por período. (*)
2. Quando houver um trabalho equiparado a teste, os dois instrumentos terão o mesmo peso em, pelo menos, dois períodos.
3. No ensino regular, nomeadamente nas disciplinas sujeitas a Exame ou Prova Final é obrigatória, pelo menos, a realização de um teste por período.

Disciplinas	Conhecimentos			Atitudes e Valores		
	Parâmetros	**Instrumentos de avaliação**	**%**	**Parâmetros**	**Instrumentos de avaliação**	**%**
FQA 10.º / 11.º **Física 12.º** **Química 12.º**	**Componente teórica** • Aquisição de conceitos; • Compreensão, interpretação e análise fenómenos físicos e químicos; • Aplicação de conhecimentos. **Componente laboratorial** • Manipulação de recursos e materiais diversificados, dentro ou fora da sala de aula; • Realização de trabalhos práticos em laboratório, individualmente ou em grupo; • Manipulação de variáveis, seja na forma de experiência guiada seja em formato investigativo.	• Testes de avaliação e/ou trabalhos equiparados. • Realização de um teste teórico-prático (20%); • Realização prática das atividades (registo em grelha de observação ao longo do ano-10%): ➢ Cumprimento das regras de segurança no laboratório; ➢ manuseamento correto de material e reagentes; ➢ autonomia na execução; ➢ espírito de observação e cooperação com os colegas de grupo.	**60%** **30%**	**Responsabilidade / Empenho** • Apresentação do material necessário; • Realização de trabalhos de casa; • Participação na aula; • Pontualidade. **Relação com os outros** • Respeito pelos outros; • Espírito de cooperação.	**Grelhas de observação**	**10%**
	Notas: 1- Os testes de avaliação (teóricos) terão pesos diferentes ao longo do ano. Assim, a classificação decorrente dos testes de avaliação será feita de acordo com a fórmula seguinte: 1.º Período - Classificação dos testes = $(T_1 + T_2) / 2$ 2.º Período - Classificação dos testes = $[T_1 + T_2 + 2 \times (T_3 + T_4)] / 6$ 3.º Período - Classificação dos testes = $[T_1 + T_2 + 2 \times (T_3 + T_4 + T_5 + T_6)] / 10$. 2- A classificação final do 3.º período poderá ser acrescida de 1 (um) valor, caso o aluno apresente uma progressão de 2 ou mais valores nas classificações entre o 1.º e 2.º períodos, e entre o 2.º e 3.º períodos. 3- Nos testes serão incluídos todos os conteúdos lecionados até ao momento da sua realização. 4- A componente laboratorial será avaliada a partir dos elementos recolhidos ao longo do ano letivo e dos testes teórico-práticos.					

(*) " Face à extensão reduzida do calendário escolar, no 3º período, a título excecional, no presente ano letivo, poderá optar-se apenas por um instrumento formal de avaliação".